

AVALIAÇÃO DO RESULTADO DO INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES EM UM CENTRO DE ENSINO DE UMA UNIVERSIDADE FEDERAL

EVALUATION OF THE RESULTS OF THE INVENTORY OF PERMANENT ASSETS IN A EDUCATIONAL CENTER OF A FEDERAL UNIVERSITY

Diogo Teodoro¹

Mariângela Vicente de Barros²

Rogério da Silva Nunes³

Resumo

O presente artigo tem como objetivo geral avaliar o resultado do inventário de bens permanentes de um centro de ensino de uma universidade federal, no que se refere a gestão universitária, a gestão patrimonial e o processo de inventário físico. A pesquisa se enquadra como descriptiva e qualitativa, referente à sua natureza classifica-se como pesquisa científica aplicada e quanto aos meios, como bibliográfica, documental e estudo de caso. A coleta de dados foi realizada de maneira documental e por questionário estruturado, tendo como sujeito de pesquisa vinte e cinco servidores, sendo esses servidores pertencentes a comissão responsável pelo inventário físico de 2019. Na coleta de dados constatou-se as práticas adotadas, vulnerabilidades, dificuldades e as possibilidades de melhoria em relação a gestão patrimonial e o inventário físico. O estudo propõe ações de gestão para viabilizar melhorias nos processos, com intuito de aperfeiçoar os serviços prestados, definir as atribuições e prezar pelo estado de conservação do bem patrimonizado, além de atender a legislação e dar transparência do inventário para a sociedade e para órgãos fiscalizadores. Dado que devido a legislação e órgãos de controle é necessário averiguar a compatibilidade entre os registros administrativos e contábeis com a situação física dos bens inventariados.

Palavras-chave: Gestão Universitária; Gestão Patrimonial; Inventário.

Abstract

This article has the general objective to evaluate the result of the inventory of permanent assets of a teaching center of a federal university, with regard to university management, asset management and the physical inventory process. The research fits as descriptive and qualitative, referring to its nature it is classified as applied scientific research and as for the means, as bibliographical, documental and case study. Data collection was carried out in a documentary and monitored manner, with twenty-five servers as research subjects, these

¹ Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGAU/UFSC). Atualmente, exerce a função de Engenheiro Eletricista na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), onde contribui para a gestão e manutenção das infraestruturas elétricas da instituição.

² Atualmente é servidor técnico administrativo da Universidade Federal de Santa Catarina. Mestre em Administração Universitária (UFSC).

³ Doutorado em Administração pela Universidade de São Paulo (1998). Professor Titular da Universidade Federal de Santa Catarina, vinculado ao Departamento de Ciência da Informação e ao Mestrado Profissional em Administração Universitária (PPGAU-UFSC), onde Coordena a Linha de Pesquisa Sistemas de Avaliação e a Gestão Acadêmica.

servers belonging to the commission responsible for the 2019 Physical Inspection. During the data collection, the adopted practices, vulnerabilities, difficulties and possibilities for improvement in relation to asset management and the physical survey were verified. The study proposes management actions to enable improvements in processes, with the aim of improving the services provided, defining the attributions and paying for the state of conservation of the heritage asset, in addition to complying with the legislation and providing transparency of the inventory for society and for inspection bodies. Given that, due to legislation and control bodies, it is necessary to verify the compatibility between administrative and accounting records with the physical situation of inventoried goods.

Keywords: University Management; Asset Management; inventory

INTRODUÇÃO

As Instituições Públcas de Ensino Superior (IPES) tem como missão atender as demandas da sociedade e do próprio Governo, por meio de pesquisas científicas que podem fomentar o desenvolvimento tecnológico e científico em diversas áreas de estudo, portanto no século XXI foram de extrema relevância para desenvolvimento tecnológico e consequentemente a melhoria dos índices de desemprego e de pobreza do país (BARBOSA; MENDONÇA, 2014).

As IPES devido aos ambientes altamente pluralísticos e institucionalizados, possuem uma estrutura física composta por bens permanentes, que visam atender a demanda resultante de instalações culturais, laboratórios de pesquisa, biblioteca, museu e infraestrutura de rede (LIMA; CASTILHO, 2006). A responsabilidade dos bens cabe aos coordenadores e chefes setoriais, independentemente de utilizarem ou não o equipamento (FERNANDES; MONTEIRO, 2019).

As instituições públicas de caráter educacional são obrigadas a prestar conta anualmente, em particular de seus bens patrimoniais, às auditorias de órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU). Além disso, devem expor à comunidade a responsabilidade com os bens públicos (SILVA, 2013).

Conforme Silva (2013), o controle patrimonial nas entidades de serviço público é realizado anualmente por uma comissão, que realiza o levantamento de bens e expõem os dados em relatórios confiáveis, os quais são submetidos às exigências e apreciação dos órgãos de controle externo, como o CGU e TCU.

Com a crescente expansão das instituições de ensino superior (IES) nos últimos anos, mediante a programas como Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE) e Programa Universidade Para Todos (PROUNI), realizou-se investimentos em bens permanentes para atender a demanda (TURÍBIO; SANTOS, 2017).

Em virtude da expansão das IPES e consequentemente do crescimento acentuado de bens móveis incluídos no patrimônio das instituições, justifica-se ainda mais a necessidade das instituições públicas de ensino superior controlarem e gerenciarem o seu patrimônio em suas Unidades, Departamentos, Setores e Divisões. Portanto, formula-se a seguinte pergunta: Como ocorre o levantamento do controle patrimonial em um centro de ensino de uma universidade federal? Do problema formulado, tem-se como objetivo geral avaliar o resultado do inventário dos bens permanentes realizado no centro de ensino de uma universidade federal. Possui como objetivos específicos: a) identificar possíveis problemas na realização do

inventário patrimonial de bens permanentes de um centro de ensino de uma universidade federal; b) propor práticas de rotina que visem melhorar o processo de inventário.

O artigo está dividido em introdução, fundamentação teórica, metodologia, análise e discussão de resultados e considerações finais, e ao final as referências. Na fundamentação teórica, divide-se o artigo em quatro seções. Na primeira, apresentam-se aspectos relacionados à gestão universitária, em especial sua autonomia, estrutura e competências para resolver conflitos. A segunda seção descreve a gestão patrimonial, ressaltando como o bem é adquirido e a responsabilidade de conservação. Na terceira seção são abordadas as legislações pertinentes como maneira de solucionar os respectivos problemas. A quarta seção trata da publicidade do levantamento dos bens patrimoniais e da transparência do inventário para a sociedade e para órgãos fiscalizadores. Em seguida, é apresentada a metodologia utilizada para realização da pesquisa e a discussão dos resultados encontrados. Por fim, são realizadas as considerações finais.

GESTÃO UNIVERSITÁRIA

A Universidade é definida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em seu Art. 52 como sendo “instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano” (BRASIL, 1996). Pode-se assim afirmar que o conceito de Universidade no Brasil é definido por legislação nacional (SCHLICKMANN, 2013).

As Instituições de Educação Superior (IES) expõem múltiplas culturas e expansão da ciência e da tecnologia, apresentando ambientes altamente pluralísticos e institucionalizados, por consequência apresenta-se entre as mais complexas organizações sociais (LEAL; SOUZA; MOREIRA, 2018). Além disso, a gestão universitária abrange as modalidades de serviço administrativo, de infraestrutura e de dimensão acadêmica, exigindo dos gestores universitários competências administrativa, técnicas e humanas (SOUZA, 2009).

À vista disso, percebe-se que embora haja afinidade entre a gestão de empresas e a gestão universitária, as Instituições de Educação Superior (IES) apresentam especificidades (SOUZA, 2009), sendo assim, devido a inexistência de uma teoria de gestão universitária necessita-se ajustar teorias tradicionais de acordo com as peculiaridades encontradas pelos gestores universitários com intuito de tomar as melhores decisões (LEAL; SOUZA; MOREIRA, 2018).

Assim, a administração universitária pode ser conceituada como “o processo de planejar, organizar, liderar e controlar o trabalho dos membros da universidade, e de usar todos os seus recursos disponíveis para atingir seus objetivos” (SCHLICKMANN; OLIVEIRA; MELO, 2014, p. 165). De modo complementar à sua função institucional, ressalta-se que os administradores universitários devem adotar uma gestão que considere a diversidade de variáveis quanto à prática que contemple “arte e ciência, racionalidade e intuição, criatividade e inovação, com coragem e sensibilidade suficientes para tomar decisões” (MEYER JÚNIOR; LOPES, 2015, p. 51).

Portanto, as Instituições de Educação Superior (IES) devem ser geridas de maneira profissional e considerando as peculiaridades existentes, visto que:

A gestão de universidades é tema de discussão permanente, especialmente a partir da expansão da educação superior no País neste início de Século, e a profissionalização necessária à condução dos processos organizacionais. Em ambientes de mudanças contínuas, e de pluralidade de idéias, como é o caso das universidades, a gestão profissional fortalece o processo decisório e fundamenta ações de comando e de planejamento (PPGAU, 2022).

A administração universitária pode ser caracterizada como um campo científico que tem como tema de pesquisa as Instituições de Educação Superior (IES), isto é, universitárias

ou não (SCHLICKMANN, 2013). As instituições de Ensino Superior (IES) em especial as universidades são relevantes para o desenvolvimento científico e tecnológico do país (PPGAU, 2012).

As IES são, sem dúvida, instituições diferenciadas devido ao seu caráter interdisciplinar, que possibilita uma interação com diversos segmentos da sociedade. Contudo tal característica acarreta em tomadas de decisões mais complexas em virtude da ambiguidade de objetivos, o que influencia nas decisões. Portanto, a gestão universitária precisa de instrumentos que contribuam na solução de problemas gerenciais (PEREIRA, 2003).

Nesse contexto, por se tratar de um produto imaterial, há uma dificuldade para mensurar a eficácia das universidades, e dessa forma é necessário que haja uma maior sensibilidade para gerir os diversos recursos (MEYER JÚNIOR; LOPES, 2015).

GESTÃO PATRIMONIAL

De grande importância para as instituições, na administração pública, a gestão patrimonial é “responsável por controlar o Patrimônio Público” (LOPES; VICENTE, 2020, p.3).

O atendimento das solicitações de materiais permanentes e materiais de consumo é realizado pela Gestão Patrimonial na Administração Pública, com finalidade de garantir que as atribuições desempenhadas por determinado setor sejam efetuadas com destreza e competência (MORAES, 2021).

O bem público é definido no Código Civil Brasileiro como o que pertence “às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem” (BRASIL, 2022).

De acordo com Lopes e Vicente (2020), o controle de bens é efetuado por um Setor de Patrimônio, com objetivo de padronizar, controlar os bens e diminuir os gastos públicos. Para reunir informações importantes relativas aos bens e fundamentar a tomada de decisão para melhor utilizar os recursos públicos, a Secretaria do Tesouro Nacional em conjunto com o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) criou o Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS).

A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), prevê que para adquirir qualquer bem no setor público é obrigatório realizar um processo licitatório. Desde 1993, o Brasil segue normas específicas da Lei nº 8.666/93 (BRASIL, 1993) que prevê a obrigatoriedade de licitação para toda a Administração Pública Direta e Indireta, exceto alguns casos específicos que são abrangidos pela dispensa e inexigibilidade, e deve obedecer aos princípios da Administração Pública, sendo eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O processo de compra é regido pela Lei nº 8.666/93 (BRASIL, 1993), na qual estabelece as diretrizes para realizar uma licitação, garantindo a isonomia, a proposta mais vantajosa e a promoção do desenvolvimento sustentável. Existem cinco modalidades de licitação, são elas: concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, e em 2002, foi publicada a Lei nº 10.520 (BRASIL, 2002), a qual complementa com a modalidade pregão. O que define qual modalidade será usada é o preço do bem (ALVES, 2018).

Em primeiro de Abril de 2021, foi sancionada a Lei nº 14.133 que em seu Art.1 “estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (BRASIL, 2021).

A nova lei traz como modalidades: pregão; concorrência; concurso; leilão; diálogo competitivo. O pregão deve ser utilizado sempre que “o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado” (BRASIL, 2021, art.29). A concorrência pode ser definida

como “modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; b) melhor técnica ou conteúdo artístico; c) técnica e preço; d) maior retorno econômico; e) maior desconto” (BRASIL, 2021, art.6). O concurso é a “modalidade de licitação que serve para escolher trabalho técnico, científico e artístico quando a decisão de contratar ou não seja a de melhor técnica ou conteúdo artístico” (BRASIL, 2021, art.6). O Diálogo competitivo é “modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos” (BRASIL, 2021, art.6).

Segundo Viecelli e Markoski (2013), para efetuar a gestão patrimonial no setor público, são necessários implementar alguns requisitos para o acompanhamento do bem, tais como: cadastramento, identificação física, termo de responsabilidade e de movimentação, e inventário.

O cadastramento está relacionado ao registro do bem, por intermédio das suas características físicas e financeiras, e localização para análises futuras. Durante o cadastro de um bem, este adquire uma sequência numérica padrão para facilitar no processo de identificação quanto ao seu tipo, uso e finalidade. Para ser viável identificar o bem pela respectiva etiqueta que deve ser fixada no patrimônio, o código não pode ser repetido e o bem só pode ser cadastrado uma única vez (POZO, 2010).

O termo de responsabilidade identifica o responsável pela guarda e conservação dos bens concedidos para determinado setor, isto é, quando ocorre qualquer modificação e transferência do bem, o setor de patrimônio deve ser comunicado. Logo, as respectivas movimentações realizadas necessitam ser registradas por meio do uso de termos de movimentação, tornando-se imprescindível que o responsável anterior e o futuro estejam cientes das alterações (SANTOS, 2016).

Por fim, se estabelece que o processo administrativo responsável por verificar todos os bens da instituição é o inventário, o qual deve ocorrer periodicamente (CARVALHO; CECCATO, 2011). A fim de realizar um inventário eficiente, no momento da entrega do bem ao setor responsável, o mesmo já deve estar codificado, em caso de eventualidades a codificação do bem pode ser realizada durante o inventário (FRANCISCHINI; GURGEL, 2014).

LEGISLAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL

A legalidade é um princípio basilar da Administração Pública previsto no Art. 37, Caput da Constituição Federal juntamente com impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (BRASIL, 1988). Sendo assim toda a gestão pública, bem como a gestão patrimonial de bens públicos, deve estar pautada no princípio da legalidade. Desta forma se faz necessário conhecer os diplomas legais e jurisprudência que tratam do assunto.

A Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Em seu Art. 15, §2º traz a definição de material permanente como sendo aquele que tem duração superior a dois anos (BRASIL, 1964).

O Decreto-Lei nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967, dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Em seu Art. 87 estabelece que os bens móveis, materiais e equipamentos ficarão sob a responsabilidade dos chefes dos serviços e com verificação periódica dos órgãos de controle (BRASIL, 1967).

Nas Instituições Públcas de Ensino Superior (IPES), os favorecidos pelos serviços e eventos proporcionados pela instituição são os usuários dos bens (comunidade, colaboradores, discentes, servidores técnico- administrativos e docentes), no entanto:

[...] a responsabilidade sobre esses bens é confiada aos coordenadores e chefes de setores, mesmo que estes sequer os utilizem, mas, por estarem no rol de responsáveis por parte do patrimônio, são cobrados por isso. Os demais usuários também estão sujeitos a sofrer as penalidades cabíveis no caso de danos ou desaparecimento de algum bem em que for comprovado o seu envolvimento (FERNANDES; MONTEIRO, 2019, p.9).

A Instrução Normativa nº 205, de 08 de Abril de 1988 tem o objetivo de racionalizar com redução de custos o emprego do material nas diversas atividades (BRASIL, 1988b). Em seu Art. 8, conceitua Inventário Físico como sendo “instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques nos almoxarifados e depósitos, e dos equipamentos e materiais permanentes” (BRASIL, 1988b, art.8).

O Decreto nº 9.373, de 11 de Maio de 2018 (BRASIL,2018), dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequada de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Traz em seu Art.3 definições importantes sobre bens:

I - ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

II - recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo; ou

IV - irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação (BRASIL, 2018).

O Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019 dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, pondera que a doação de bens e serviços tem por finalidade o interesse público e buscarão, sempre que possível, a ampliação da relação com startups bem como o empreendedorismo inovador. Este decreto teve sua redação alterada pelo Decreto nº 10.314, de 6 de Abril de 2020 (BRASIL, 2020), e pelo Decreto nº 10.667, de 5 de abril de 2021 (BRASIL, 2021).

A Instrução Normativa nº 5, de 12 de agosto de 2019 (BRASIL,2019), regulamenta o Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019 e traz dois conceitos importantes:

I - bens móveis de consumo: aqueles que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, perdem normalmente sua identidade física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos;

II - bens móveis permanentes: aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física, e/ou têm uma durabilidade superior a dois anos (BRASIL, 2019).

RELATÓRIOS DO CONTROLE PATRIMONIAL

Os processos de controle patrimonial de bens móveis, após consolidados são apresentados em relatórios com a finalidade de identificar a localização, a quantificação e a

valoração contábil de todos os bens móveis, além disso, os relatórios cumprem as exigências legais, sendo por sua vez apreciados pelos órgãos de controle, como a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU) (SILVA, 2013).

Cumprindo a legislação, segundo Azevedo (2017) o inventário na administração pública tem como finalidade principal o controle porque os bens nele arrolados pertencem a Administração pública. Desta forma os relatórios de inventários facilitam o trabalho dos auditores.

Conforme a Instrução Normativa nº 205, de 08 de Abril de 1988, o inventário físico deve ser realizado anualmente, com intuito “comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada unidade gestora, existente em 31 de dezembro de cada exercício - constituído do inventário anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício” (BRASIL, 1988b, p. 9)

O inventário físico deve ser realizado por comissão, conforme menciona a Instrução Normativa nº 205, de 08 de Abril de 1988:

[...] deverão ser efetuados por Comissão designada pelo Diretor do Departamento de Administração ou unidade equivalente, ressalvado aqueles de prestação de contas, que deverão se subordinar às normas do Sistema de Controle Interno (BRASIL, 1988b, p. 9).

Segundo Silva (2013), atualmente é nomeada uma comissão de levantamento de bens na entidade de serviço público federal, com objetivo de localizar e mensurar o valor contábil dos bens identificados nas Unidades, Departamentos, Setores e Divisões. O estudo de levantamento de bens, deve ser acompanhado por relatórios idôneos, os quais podem ser utilizados por uma auditoria interna ou submetidos às exigências e apreciação dos órgãos de controle externo, como o CGU e TCU.

Por fim, de acordo com a Instrução Normativa 205/1988 (BRASIL, 1988b) as instituições públicas, inclusive as universidades públicas, têm o dever de prestar contas anuais, em particular, dos bens patrimoniais, a própria comunidade e as auditorias de órgãos de controle do TCU e CGU, expondo sua responsabilidade com os bens públicos (SILVA, 2013).

METODOLOGIA

Observando o objetivo do estudo em questão, nota-se que o mesmo corresponde como pesquisa descritiva e qualitativa. A pesquisa será descritiva pois descreve as particularidades de determinada população ou fenômeno ou, então, determina uma relação entre variáveis (GIL, 2002). Em relação à abordagem, a pesquisa será qualitativa, visto que as informações são obtidas no ambiente natural, por meio do pesquisador, fazendo com que as apurações das informações têm uma perspectiva indutiva, evidenciando as concepções dadas pelas pessoas às coisas, logo, o resultado da pesquisa não pode ser quantificado, mas sim compreendido (ALMEIDA, 2011).

Quanto à sua natureza esta pesquisa enquadra-se como pesquisa científica aplicada, dado que para Almeida (2011, p.31) a pesquisa aplicada “faz uso dos conhecimentos que já foram sistematizados, com o intuito de solucionar problemas organizacionais”. Portanto, com essa pesquisa, pretende-se avaliar o resultado do inventário dos bens permanentes realizado no centro de ensino de uma universidade federal.

Referente aos meios, trata-se de um estudo de caso, uma vez que analisa o resultado do inventário dos bens permanentes realizado no centro de ensino de uma universidade federal, com intuito de identificar possíveis problemas na realização do inventário patrimonial de bens permanentes e propor práticas de rotina que visem melhorar o processo de inventário (GIL, 2002).

A respectiva pesquisa utilizará as coletas: documental e questionário estruturado, tendo como sujeito de pesquisa vinte e cinco servidores, sendo esses servidores pertencentes a comissão responsável pelo inventário físico de 2019 de um centro de ensino de uma universidade federal. Além disso, segundo Vergara (1998), a pesquisa documental consiste no levantamento de informações por meio de documentos de órgãos públicos e privados ou com pessoas.

Para analisar os dados obtidos no decorrer do estudo, será utilizado análise de conteúdo, que conforme Marconi e Lakatos (2012) permite ao pesquisador utilizar a análise do conteúdo de livros, artigos e vários documentos, com auxílio de categorias sistemáticas, podendo essas já estarem estabelecidas, o que levará aos resultados quantitativos.

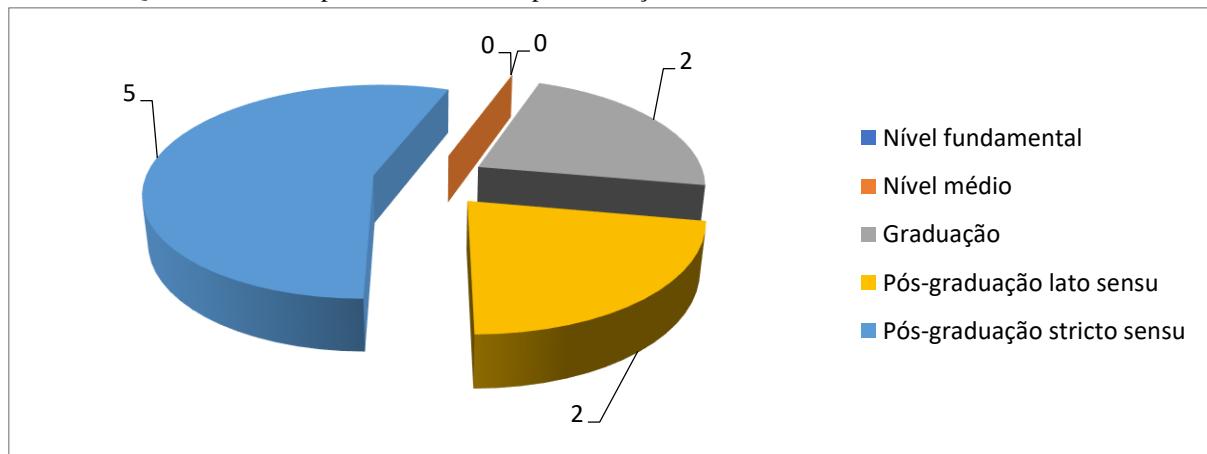
O questionário estruturado foi direcionado aos servidores que compõem a comissão do inventário físico de 2019, nomeada através de portaria pelo diretor do Centro de Ensino, o qual é constituído de 13 (treze) perguntas, que tem como objetivo analisar o perfil dos servidores, o processo e o resultado do inventário. Contudo, somente nove servidores responderam ao questionário e em virtude do anonimato das respostas, as mesmas foram citadas utilizando a codificação e a sequência de forma aleatória de E1 até E9.

ANÁLISE DO PERFIL DOS SERVIDORES

A primeira etapa do questionário buscou analisar o perfil dos servidores que compõem a comissão, a fim de verificar a formação acadêmica e a experiência de cada membro, dado que tais informações são subsídios importantes para auxiliar na análise e desenvolvimento do inventário físico de 2019.

O gráfico 1, representa a primeira pergunta do questionário onde é possível constatar a formação acadêmica dos servidores e, em especial, observou-se que a maioria, cinco servidores, possuem formação acadêmica em nível de pós-graduação stricto sensu, e que os outros quatro servidores se dividem igualmente em graduação e especialização. Isto demonstra que a comissão designada tem condições plenas de analisar e cumprir as regulamentações vigentes, bem como contribuir para o aperfeiçoamento do processo.

Gráfico 1 - Quantidade de resposta de servidores por formação acadêmica



Fonte: Adaptado de Dados Coletados

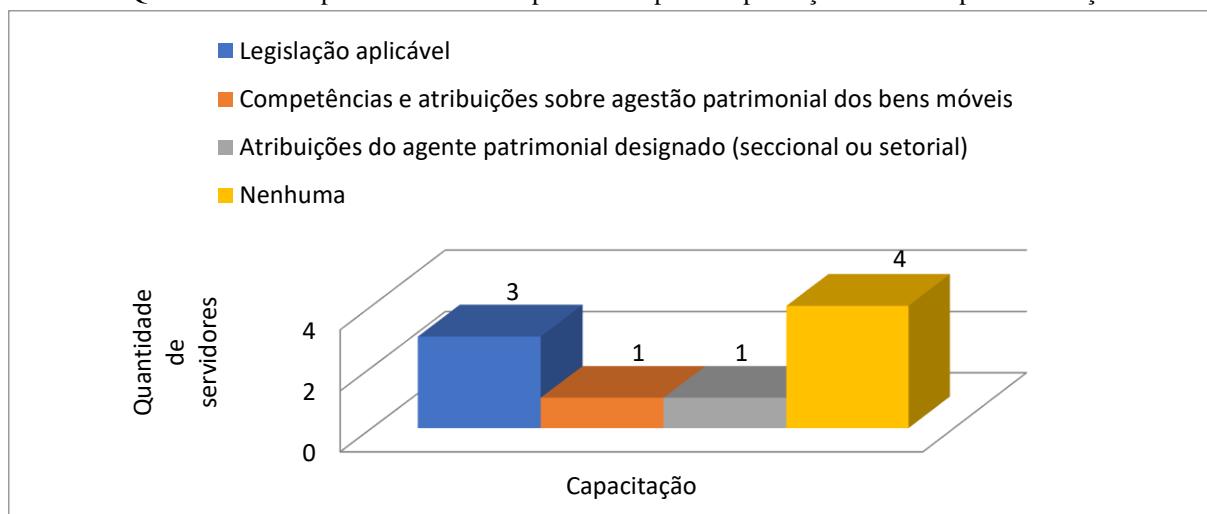
A segunda pergunta tem como intuito averiguar a experiência dos membros da comissão, no qual verificou-se que a grande maioria dos servidores, oito membros, já participaram de mais de um procedimento de inventário, logo, possuem experiência na atividade, o que contribui para melhoria do processo.

ANÁLISE DO PROCESSO DO INVENTÁRIO

A segunda etapa do questionário procurou estudar como ocorre o processo de inventário, por meio de cinco perguntas, cujo objetivo era observar a lacuna no processo e por consequência identificar os pontos fortes e fracos, para posteriormente sugerir melhorias.

Por meio da terceira pergunta, notou-se a falta de informação dos servidores em relação aos cursos fornecidos pela instituição para realização do inventário, cabe salientar que instituição viabiliza através do departamento de capacitação cursos para o desenvolvimento da atividade, no entanto como pode ser visto no gráfico 2, um parcela significativa de servidores não recebeu capacitação para exercer a atividade, dado que o curso não é obrigatório e por vezes a oferta não é de conhecimento dos servidores, o que pode ser evidenciado pelo servidor E1, que sugere como melhoria a oferta de um curso de capacitação.

Gráfico 2 - Quantidade de resposta de servidores para cada tipo de capacitação fornecido pela instituição



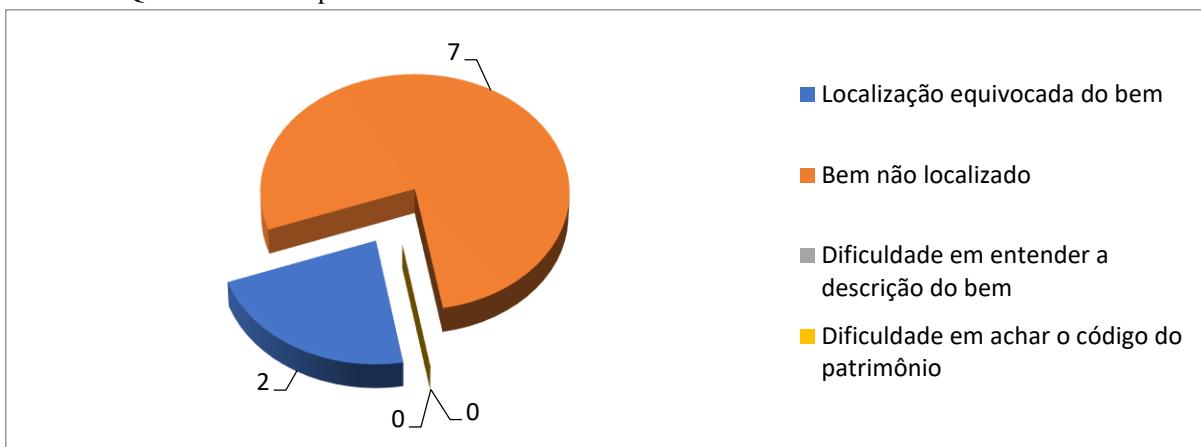
Fonte: Adaptado de Dados Coletados

Em relação à quarta pergunta, a maioria dos servidores mencionaram que não receberam um relatório contendo os bens de cada ambiente para realizar o inventário, o que dificulta caracterizar os bens não localizados, uma vez que oito dos servidores responderam que nem todos os bens inventariados tem placa com o código de patrimônio, além disso em relação aos bens que possuem a placa com o código patrimonial, a maioria dos servidores avaliaram que não ocorre uma padronização da visualização do código nos bens inventariados, ou seja, equipamentos com mesma características podem ter a fixação do código patrimonial em lugares distintos, o que resulta em dificuldade de localizar o respectivo código e demora para realizar o processo.

No que diz a respeito ao código patrimonial, vale destacar que conforme Pozo (2010) durante o cadastro de um bem, este adquire uma sequência numérica padrão correspondente às suas características físicas, e que deve ser fixada no patrimônio de maneira visível e duradoura.

A sétima pergunta tem como objetivo expor a dificuldade relacionada à gestão patrimonial, dos nove servidores que responderam ao questionário foi unânime que a dificuldade predominante está relacionada à localização do bem, seja pela localização equivocada ou por não ser possível localizar, como pode ser constatado no gráfico 3. Acrescenta-se que segundo a UFSC (2020), 24,89 % dos bens inventariados não foram encontrados no respectivo centro de ensino, o que vai de encontro com as respostas fornecidas.

Gráfico 3 - Quantidade de resposta de servidores em virtude da dificuldade relacionada à Gestão Patrimonial



Fonte: Adaptado de Dados Coletados

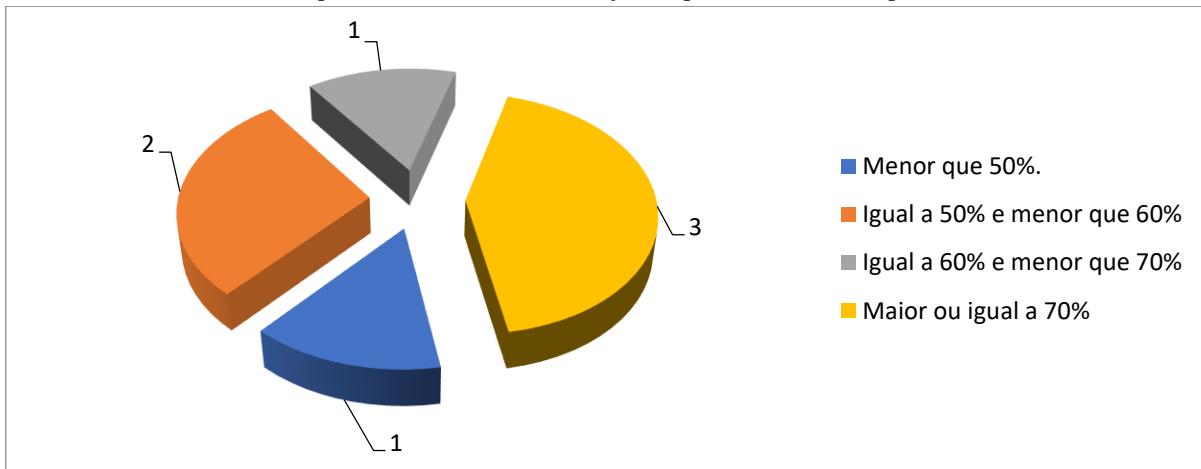
Cabe ressaltar, que de acordo com Silva (2013) a localização e a quantificação dos bens contábeis são apreciadas pelos órgãos de controle como a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU), além de atender as exigências legais.

Além disso, o inventário anual de bens móveis é uma ferramenta de controle patrimonial, que permite averiguar a compatibilidade entre os registros administrativos e contábeis com a situação física dos bens inventariados. Com base nas avaliações coletadas no decorrer da elaboração do inventário é possível corrigir inconsistências, controlar a localização e o estado de conservação dos bens que compõem o acervo patrimonial da instituição.

ANÁLISE DO RESULTADO DO INVENTÁRIO

A última etapa analisou pontos relacionados ao resultado, onde notou-se que cinco entre nove servidores não tiveram acesso ao relatório contendo o resultado do inventário do Centro de 2019, o que corrobora com a percepção do percentual de bens patrimoniados localizados na unidade de ensino analisada pela comissão, isto é, segundo os dados coletados no questionário, gráfico 4, apenas um entre nove servidores respondeu de maneira correta o percentual de bens inventariados encontrados, que corresponde a 63,37 % (UFSC, 2020), o que difere das resposta de maneira geral.

Gráfico 4 - Quantidade de resposta de servidores em relação ao percentual de bens patrimoniados localizados



Fonte: Adaptado de Dados Coletados

O estudo apontou que os membros da comissão que responderam a pesquisa, enfatizaram de maneira unânime que o resultado do processo do inventário foi bom, o que não confere com os dados coletados na pesquisa documental, onde observou-se que o resultado do Centro de ensino é inferior ao resultado geral da instituição de 78,28 %, além de apresentar o quarto pior resultado entre os trinta e cinco setores avaliados UFSC (2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Está pesquisa permitiu com base nas respostas obtidas na pesquisa documental e no questionário estruturado entender a complexidade da gestão patrimonial e os pontos que devem ser aperfeiçoados, o questionário foi dividido em três etapas de avaliação, a primeira comprehende em analisar o perfil dos servidores, a segunda busca observar como ocorre o processo e a terceira em averiguar os resultados do inventário físico de 2019.

Através da pesquisa documental pode-se constatar que o controle patrimonial, consiste em uma área complexa de trabalho para o gestor universitário, uma vez que é necessário atender as exigências legais, entre elas os princípios constitucionais e prestar contas anuais, em particular, dos bens patrimoniais, a própria comunidade e as auditorias de órgãos de controle do TCU e CGU, expondo sua responsabilidade com os bens públicos.

Por meio dos questionários, observa-se que os servidores que compõem a comissão do inventário físico de 2019, nomeada através de portaria pelo diretor do Centro de Ensino, apresentam formação acadêmica acima dos requisitos estabelecidos para o cargo, pois entre os nove servidores que responderam a pesquisa, dois possuem pós-graduação lato sensu e cinco pós-graduação stricto sensu, o que estabelece que os servidores que compõem a comissão buscam se qualificar e capacitar para exercer as atividades no dia a dia.

Além disso, constatou-se que oito entre os nove servidores que participaram da comissão designada para o inventário já tiveram experiência nessa função o que permite corrigir as inconsistências, controlar a localização e o estado de conservação dos bens móveis, logo, a experiência e a aperfeiçoamento da formação acadêmica contribuem no melhoramento do resultado do inventário.

Na etapa que tem como objetivo avaliar o processo, pode-se verificar que os servidores da instituição tendem a se capacitar para exercer as atividades designadas para o agente patrimonial, a própria instituição fornece cursos para a respectiva função, no entanto não são obrigatórios para quem desempenha tal atividade e pouco divulgados, uma vez que cinco entre os nove servidores não receberam o curso para desempenhar as atividades necessárias durante o inventário e dois entre os nove membros da comissão sugeriram como melhoria no processo, que a instituição oferece cursos de capacitação para a equipe que compõem a comissão do inventário.

Portanto, a presente pesquisa permitiu verificar a necessidade de capacitar os membros da comissão responsável pelo inventário físico na área de gestão patrimonial, vinculando a participação na comissão a sua respectiva capacitação, que deve abranger a legislação aplicável, competências e atribuições sobre a gestão patrimonial dos bens móveis e as atribuições do agente patrimonial designado (seccional ou setorial).

Outro aspecto contemplado ao processo, está associado a dificuldade relacionada à gestão patrimonial, no qual foi consenso entre os servidores que o maior problema está associado à localização do bem, seja por estar no local equivocado ou por não ser encontrado. Um fator que contribui de maneira significativa para isto, são as plaquetas com o código patrimonial, dado que oito entre nove servidores sinalizaram que nem todos os bens inventariados tem o código patrimonial fixado no mesmo, além disso acrescenta-se que praticamente a metade membros da comissão responderam que não há uma padronização para fixar a plaqueta no bem.

Vale ressaltar que a localização dos bens inventariados foi o maior problema relatado na etapa do processo, como medida para atenuar o problema pode se estabelecer um programa de divulgação informação aos servidores setoriais, com intuito de informar que na modificação ou transferência do bem, o setor de patrimônio deve ser comunicado. Dessa maneira, as respectivas movimentações realizadas necessitam ser registradas, tornando-se imprescindível que o responsável anterior e o futuro estejam cientes das alterações, conforme menciona Santos (2016). Logo, pode ser fornecido aos membros da comissão um relatório atualizado com os bens inventariados presentes nos setores, buscando melhorar os resultados e otimizar o tempo de execução do serviço.

De acordo com os dados coletados, é fundamental estabelecer a fixação da plaqueta com o código patrimonial de maneira permanente ou com uso de tecnologia, além disso deve ser determinado uma padronização na fixação da plaqueta, ou seja, bens com mesma característica necessitam que as plaquetas sejam fixadas na mesma posição. Por fim, seria interessante implementar um processo de rotina para verificação por amostra dos bens do ambiente, esse processo seria em intervalos menores que o período de inventário.

Em relação a etapa do processo, fica evidente a necessidade de aprimorar a gestão patrimonial para atender as exigências legais e dos órgãos de controle como a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU), além de prestar contas anuais, em particular, dos bens patrimoniais, a própria comunidade, expondo sua responsabilidade com os bens públicos.

No que se refere a etapa de avaliação, nota-se que cinco entre nove servidores não tiveram acesso ao resultado do inventário do Centro de 2019, o que pode ser ratificado com a percepção do percentual de bens patrimoniados localizados na unidade de ensino analisada pela comissão, pois de acordo com os dados coletados, os servidores não tem informação exata do resultado do inventário, visto que apenas um entre nove servidores respondeu de maneira correta o percentual encontrado de bens inventariados, que segundo UFSC (2020) é de 63,37 %, o que difere das respostas de maneira geral. Ademais o resultado do Centro de ensino é inferior ao resultado geral da instituição de 78,28 %, além de apresentar o quarto pior resultado entre os trinta e cinco setores avaliados UFSC (2020).

A pesquisa apontou ações que devem ser implementadas na gestão patrimonial, para aprimorar a avaliação do inventário físico visando corrigir inconsistências, controlar localização e o estado de conservação dos bens que compõem o acervo patrimonial da instituição. Dado que devido a legislação e órgãos de controle é necessário averiguar a compatibilidade entre os registros administrativos e contábeis com a situação física dos bens inventariados.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Mário de Souza. **Elaboração de projeto, TCC, dissertação e tese: uma abordagem simples, prática e objetiva.** São Paulo: Atlas, 2011.

ALVES, Guilherme Krause. **Manual de compras do DCOM da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC): compras públicas.** Florianópolis: Wiki, 2018. Disponível em: https://compras.wiki.ufsc.br/index.php?title=COMPRAS_P%C3%9ABLICAS. Acesso em: 03 jun. 2022.

AZEVEDO, Thais Coelho Bastos; ALTAF, Joyce Gonçalves; TROCCOLI, Irene Raguenet. **Revista Eletrônica Machado Sobrinho.**, Juiz de Fora, v.13, n.01, p.01-09. 2017. Diponível em:
http://www.machadosobrinho.com.br/revista_online/publicacao/artigos/Artigo01REMS12.pdf

BARBOSA, Milka Alves Correia; MENDONÇA, José Ricardo Costa de. O Professor-Gestor em Universidades Federais. **Teoria e Prática da Administração:** alguns apontamentos e reflexões, v. 4, n. 2, p. 131-154, 2014.

BRASIL. **Código Civil Brasileiro 2022.** Brasília: Presidência da República, 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 22 set 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 jun. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acesso em: 10 jun. 2022.

BRASIL. **Decreto-lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.** Institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Brasília, 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm. Acesso em: 10 jun. 2022.

BRASIL. **Lei de as diretrizes e bases da educação nacional:** Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 17 set. 2022

BRASIL. **Lei de Licitações e Contratos Administrativos Brasília:** Presidência da República, 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm. Acesso em: 20 set. 2022.

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acesso em: 26 set. 2022.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 200, de 17 de fevereiro de 1967.** Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Brasília, 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm. Acesso em: 26 set. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 9.373, de 17 de fevereiro de 2018.** Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequada de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm. Acesso em: 26 set. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.** Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília,

2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9764.htm. Acesso em: 26 set. 2022.

BRASIL. Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Mpog). Brasília, 1988. Disponível em: <https://legis.sigepe.planejamento.gov.br/legis/detalhar/2677>. Acesso em: 26 set. 2022.

BRASIL. Instrução Normativa nº 5, de 12 de agosto de 2019. Regulamenta o Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-5-de-12-de-agosto-de-2019-210273508>. Acesso em: 26 set. 2022.

BRASIL. Decreto nº 10.314 de 6 de abril de 2020. Altera o Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019. Brasília, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10314.htm. Acesso em: 26 set. 2022.

BRASIL. Decreto nº 10.667, de 5 de Abril de 2021. Altera o Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019. Brasília, 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10667.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2010.667%2C%20DE%205,federal%20direta%2C%20aut%C3%A1rquica%20e%20fundacional. Acesso em: 26 set. 2022

CARVALHO, Deusvaldo; CECCATO, Marcio. **Manual completo de contabilidade pública.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

FERNANDES, Elizabeth Carvalho; MONTEIRO, Doraliza Auxiliadora Abranches. Análise do Controle Patrimonial de Bens Permanentes em uma Organização Pública. **Administração Pública e Gestão Social**, Viçosa, v. 11, n. 4, p. 1-23, out. 2019. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/55132/analise-do-controle-patrimonial-de-bens-permanentes>. Acesso em: 26 set. 2022.

FRANCISCHINI, Paulino G. GURGEL, Floriano do Amaral. **Administração de materiais e do patrimônio.** 2ª Ed. São Paulo: Cengage Learning, 2014.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4ª Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LEAL, Fernanda Geremias; SOUZA, Stefani de; MOREIRA, Kátia Denise. Atuação do Secretário-Executivo na Gestão Universitária Pública: o estado do conhecimento sobre a questão. **Revista De Gestão E Secretariado**, v.9, n.1, p. 65–89, jan./abr. 2018.

LIMA, Francisco Assis; CASTILHO, João Carlos Nogueira de. **Aspectos da manutenção dos equipamentos científicos da universidade de Brasília.** 2006. 64 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação Documentação, Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

LOPES, Bárbara Frassini; VICENTE, Luiza Antunes Wehmuth. **Gestão Patrimonial: depreciação de bens no Instituto Federal de Santa Catarina Campus Itajaí para atendimento da portaria nº. 385, de 28 de novembro de 2018.** 18 f. Monografia (Especialização) - Curso de Especialização em Gestão Pública Para Ept, Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia de Santa Catarina, Itajaí, 2020. Disponível em: <<https://repositorio.ifsc.edu.br/handle/123456789/1435>>. Acesso em: 13 jun. 2022.

MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisa, amostragem e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados.** 7^a Ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MEYER JÚNIOR, V.; LOPES, M. C. B. Administrando o imensurável: uma crítica às organizações acadêmicas. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, p. 40-51, jan./mar. 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1679-395117485>. Acesso em: 25 set. 2021

MORAES, Renato Alencar de. A gestão patrimonial na administração pública: um estudo de caso no CIEP₂₉₃: Walmir de Freitas Monteiro. **Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 7, n. 9, p. 558-574, set. 2021.

PEREIRA, Fernanda Cristina Barbosa. **Determinantes da evasão de alunos e os custos ocultos para as Instituições de Ensino Superior**. 2003. 174 f. Tese. (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

POZO, Hamilton. **Administração de recursos materiais e patrimoniais: uma abordagem logística**. 6^a edição. São Paulo: Atlas, 2010.

PPGAU - Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária. **Área de concentração e linhas de pesquisa**. 2022. Disponível em: <<http://ppgau.ufsc.br/area-deconcentracao-linhas-de-pesquisa>>. Acesso em: set.2022.

SANTOS, Gerson dos. **Gestão Patrimonial**. 5. ed. ampl. e atual. Florianópolis: Secco, 2016.

SCHLICKMANN, Raphael. **Administração universitária: desvendando o campo científico no brasil**. 2013. 294 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Administração, Centro Sócio-Econômico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013. Disponível em: <<http://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/103549>>. Acesso em: 19 set. 2022.

SCHLICKMANN, R.; OLIVEIRA, M. R. S. de; MELO, P. A. de. Administração universitária: desvendando o campo científico no Brasil. **Revista Gestão Universitária na América Latina - GUAL**, Florianópolis, v. 7, n. 3, p. 160-181, jan./set. 2014. Disponível em: <<https://doi.org/10.5007/1983-4535.2014v7n3p160>>. Acesso em: 25 set. 2021.

SILVA, Rudiclai da Costa. **GESTÃO DE PATRIMÔNIO**: gestão de patrimônio: estudo de processos no controle de bens móveis em uma universidade federal. 2013. 202 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária, Centro Sócio-Econômico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/107224/317835.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 06 out. 2022.

SOUZA, Irineu Manoel De. **Gestão das universidades federais brasileiras**: uma abordagem fundamentada na gestão do conhecimento. 2009. 399 f. Tese (Doutorado) - Curso de Gestão do Conhecimento, Engenharia e Gestão do Conhecimento, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

TURÍBIO, Eliana Vieira; SANTOS, Eloisa Helena. A reforma do estado e a gestão democrática na universidade pública brasileira. **Administração Pública E Gestão Social**, Belo Horizonte, v.1, n.3, p. 194–204, jul./set. 2017.

UFSC. **Relatório final: inventário UFSC 2019. 2020.** Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/204139/Relat%c3%b3rio%20Geral%20Invent%c3%a1rio%20UFSC%202019.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 18 nov. 2022.

VARGAS, Luciano Rigatto. **Gestão do Ativo Imobilizado**: uma sugestão de controle do patrimônio em uma rede supermercadista da região sul catarinense. 2012. 84 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2012.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 2^a Ed. São Paulo: Atlas, 1998.

VIECELLI, Mateus Eduardo; MARKOSKI, Adelar. **A importância do controle patrimonial para entidades públicas**: um estudo de caso no centro de educação superior do norte do Rio Grande do Sul (CESNORS). Revista de Administração, v. 11, n.20, p. 9-27, dez. 2013.